



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 137/2021.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **CLUBE UNIÃO OPERÁRIA RECREATIVA BENEFICENTE**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 137/2021, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

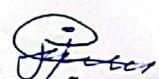
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 04 de maio de 2022 a 04 de maio de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 23 de maio de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbellini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
**CLUBE UNIÃO OPERÁRIA  
RECREATIVA BENEFICENTE**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 137/2021

Soledade, 23 / 05 / 2022

